LEI COMPLEMENTAR N º 24, DE 10 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre criação e inclusão de Emprego em Comissão, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários e dá outras providências.

Eu, **ROBERTO FUGLINI**, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica criado e incluído no Plano de Cargos, Carreiras e Salários contidos na Lei Municipal n.º 2.050, de 1º de julho de 1996, o seguinte Emprego em Comissão:

- **02 (dois) AGENTES DE CRÉDITO – BANCO DO POVO**, com vencimentos correspondentes à R$ 600,00 (seiscentos reais);

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:-

- Relacionadas ao atendimento ao público:

- Recepção, informação e orientação dos critérios de financiamentos da Instituição.

- Relacionadas a análise do micro crédito:

- Checagem do cadastro do cliente e avalista, visita técnica para elaboração do cadastro sócio – econômico do cliente, emissão do parecer técnico e apresentação do parecer técnico ao Comitê de Crédito Municipal.

- Relacionadas ao controle da sua Carteira de Crédito, ou seja:

- Supervisão da aplicação dos recursos liberados, acompanhamento do vencimento das prestações e da quitação dos empréstimos concedidos, realização da cobrança amigável.

- Relacionadas ao controle da Unidade de Crédito Municipal; ou seja:

- Operação do Sistema de Controle com digitação de dados, emissão e envio dos relatórios ao Grupo Executivo de Crédito e atendimento das suas demais solicitações.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade:

- 2° grau completo.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 10 de Julho de 2002.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 25 e 26, no Volume de Lei Complementar n.° 2. Laranjal Paulista, 10 de Julho de 2002.

Marcelo Alessandro Contó
Secretário de Expediente
(02)

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração
(26)